

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1. Processo de despesa para contratação de empresa especializada no fornecimento de BITS de perfuração e canos para perfuração de poços artesianos, visando atender à necessidade da referida aquisição, e com isso, cumprir a demanda desta secretaria.

1.2. Descrição dos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	BITS de perfuração de poço 6.1/8 155m	UND	01
02	Cano PN 80 defofo específico para poço artesiano 6M	UND	08

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se como necessária a aquisição do material, pois estes materiais que serão adquiridos são imprescindíveis para que o Município consiga suprir as necessidades do abastecimento de água para a população. Desta forma, se faz necessário que a administração pública realize a contratação de empresa que atenda esta especificidade dos materiais a serem solicitados, para o bom funcionamento desta secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de contratação de empresa especializada no fornecimento de BITS de perfuração e CANOS para perfuração de poços artesianos, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento;
- **3.2.** No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto deste processo de despesa, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

- **4.1.** Os prazos para o início do fornecimento dos itens serão a partir da emissão da Ordem de compra, sendo entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do referido documento autorizando a despesa;
- **4.2.** O fornecimento será prestado e tido como concluído provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo de despesa, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
 - **4.3.** O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em



desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

- **4.4.** O fornecimento será tido como concluído definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- **4.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução deste processo de despesa.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **5.1.** São obrigações da Contratante:
 - **5.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário, a ser informado de acordo com a demanda solicitada;
 - **5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - **5.1.3.** Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
 - **5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - **5.1.5.** Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas;
 - **5.1.6.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste documento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1.** São obrigações da Contratada:
 - **7.1.1.** Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela secretaria solicitante, em estrita observância das especificações deste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - **7.1.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente processo de despesa;



- **7.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumir (Lei nº 8.078/1990);
- **7.1.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, ás suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- **7.1.5.** Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **7.1.6.** Manter, durante todo o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo de despesa;
- **7.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- **7.1.8.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **7.1.9.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATADA

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente processo de despesa.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **9.1.** O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- **9.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do processo de despesa, da ordem



de compra, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

- **9.3.** Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública;
 - **9.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:
 - a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
 - **b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante;
 - d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenecido pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT. Em cumprimento à Lei n° 12.440/2011 a Resolução Administrativa TST n° 1470/2011.
- **9.5.** O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n° 028/2020 TCE/RN, subsidiada pelo disposto na Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

10. PROPOSTA

10.1. As descrições técnicas utilizadas neste Termo de Referência são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independentemente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso,



assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Informa-se que os recursos destinados às despesas decorrentes da Despesa pretendida pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, exercício de 2022, firmado pela Declaração de Disponibilidade Orçamentária e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

13. DAS DISPOSIÇOES GERAIS

13.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Termo de Referência encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município no setor de Licitações;

14. DO FORO COMPETENTE

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos do processo de despesa e demais relações dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 17 de agosto de 2022.

ERICO DANTAS DE SOUZA

Gerente de Compras